



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/92, DE 03.08.92

REMESSA

Remetido estes autos à Comissão

Justiça e Redução
S. J. Barreiro, 03/08/1992

[Assinatura]
Presidente

"Fixa a remuneração do cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências".

Mu

Artigo 1º - Fica estabelecida a remuneração do cargo de Prefeito Municipal de São José do Barreiro, para a legislatura que terá início em 1º de janeiro de 1.993, nos termos do presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º - O valor da remuneração será de R\$ 3.500.000,00 (tres milhões e quinhentos mil cruzeiros) reajustada mensalmente pelo IPC - Índice de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o venha substituir em caso de extinção.

Artigo 3º - O cargo de Vice-Prefeito será igualmente remunerado com o valor mensal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), reajustável de acordo com este Decreto Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1.992.

[Assinatura]

Ver. José Carlos de Paula Carvalho
Presidente da Câmara

APROVADO	
por <i>Dez</i>	votos a favor
e <i>Zero</i>	votos contra.
S. J. Barreiro, 12/08/1992	
<i>[Assinatura]</i> Presidente	